



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PROCESSO Nº: SEI 476907.010139/2020-50

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atualização profissional nas áreas do conhecimento, sendo: Formação Inicial de Consultores; Gestão de Condomínio; Responsabilidade Técnica dos Profissionais de Administração; Iniciação à Perícia Judicial e Extrajudicial; Mediação e Arbitragem; *Compliance*; O Papel do Gestor na Recuperação de Empresa e Falência e Mentoria para os Profissionais de Administração registrados, pessoas físicas e adimplentes do CRA-MG, sendo no máximo 200 (duzentos) participantes por curso, na modalidade online, através de aulas síncronas e gravadas em plataforma de ensino a distância – EAD.

IMPUGNANTE: **CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME.**

IMPUGNADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS.

1. Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME - CNPJ nº 12.078.030/0001- 08, através de seu representante legal, com fulcro na Lei 10.520/2002, ao Decreto nº 10.024/2019, ao Decreto nº 8538/2015, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei 8.666/1993, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria e procedimentos e cláusulas deste Edital e dos seus Anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais;

2. A empresa encaminhou impugnação ao edital via correio eletrônico na data de 19/04/2021, às 18:36 hs e a sessão está marcada para as 10:00 hs de 22/04/2021 no Sistema Comprasnet;

3. A contagem de prazos para apresentar a impugnação deve respeitar o art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, conforme transcrito no edital: Item 25. *DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:*

*25.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;***

*25.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a*



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

*impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.*

4. Portanto, o prazo máximo para o licitante ter impugnado o edital seria até o dia 16/04/2021. Desta forma, a impugnação é INTEMPESTIVA, já que ela foi apresentada no dia 19/04/2021.

5. Embora configurada a intempestividade na interposição da empresa impugnante, esta Pregoeira manifestará sobre o questionamento, embasada nas razões apresentadas pela Área Técnica, em observância ao devido processo legal, bem como aos princípios que regem a Administração pública;

#### 6. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:

Em face do exposto, requer que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

1. O acolhimento da presente impugnação;
2. A exclusão do item 4.1 Dos Requisitos para Habilitação;
3. Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme previsão legal.

#### 7. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA DO IMPUGNADO:

- ✓ O objeto do Pregão se enquadra nos campos da Administração “Treinamento”. A prestação de serviços à terceiros, neste caso, ao CRA-MG, mediante “contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atualização profissional”, na prática se traduz em treinamento;
- ✓ O Sistema CFA/CRAs baseia-se no Acórdão nº 07/2011, vigente para enquadramento desta atividade;
- ✓ Há decisões judiciais favoráveis específicas pelo registro de empresas de treinamento (Banco de Dados Jurisprudências CFA);

#### Fundamentação:

- A Lei Federal nº. 4769/65, que trata do exercício da profissão do Administrador, tornou compulsório o Registro no CRA, para o regular exercício profissional,



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

tanto das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas, que exerçam ou explorem atividades inseridas nos campos da Administração. O art. 15 da da citada Lei, assim prevê: "*Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, as atividades de Administrador*".

- O Decreto n.º 61.934/67, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador, no Capítulo IV - Da Sociedade entre Profissionais prevê: "*Art. 12 As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade de Administradores, devidamente registrados e no pleno gozo de seus direitos sociais.*", "*§ 2º As Sociedades a que alude este artigo são obrigadas a promover o seu registro prévio no Conselho Regional da área de sua atuação, e nos de tantas em quantas atuarem, ficando obrigadas a comunicar-lhes quaisquer alterações ou ocorrências posteriores nos seus atos constitutivos.*"
- A Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, determina: "*Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.*"

#### 8. DA DECISÃO DA PREGOEIRA:

Após análise das informações recebidas e avaliação da situação fática, em análise a impugnação interposta pela licitante, **decido pelo não acolhimento e julgo improcedente integralmente o pedido constante no apelo apresentado**, para em consequência, ratificar a decisão pela manutenção da data da sessão, agendada para as 10 horas do dia 22/04/2021.

Belo Horizonte – MG, 20 de abril de 2021.

Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes  
Pregoeira – CRA-MG 17.726

*Documento publicado no site do CRA-MG: [www.cramg.org.br/Licitacoes](http://www.cramg.org.br/Licitacoes) em andamento*